



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 355/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)

LIMPEZA E ROÇAGEM DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS PROXIMIDADES DA AVENIDA MINAS GERAIS COM A TRAVESSA PONTA GROSSA PRÓXIMO AO ESTÁDIO MUNICIPAL OLÍMPIO BARRETO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que os terrenos localizados nos arredores da Avenida Minas Gerais com a Travessa Ponta Grossa, geolocalização: (-23.56205123751221, -51.434614710475095), no bairro “Vila São Miguel”, vem sendo alvo de constantes reclamações da comunidade em razão do **mato alto, acúmulo de lixo, insegurança dos munícipes e presença de animais peçonhentos**, conforme pode ser observado nos registros fotográficos no final deste documento.

CONSIDERANDO que o artigo 360º do código de posturas do município, determina que:

Art. 360 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo.

CONSIDERANDO que o decreto nº 84/2025 determina que:

Art. 1º Ficam os Proprietários de Imóveis não edificadas obrigados a procederem à limpeza, roçagem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades, visando à eliminação





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

da utilização dos mesmos como depósitos de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.

Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior **fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Edital no Diário Oficial** do Município, disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br, **para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.**

Art. 3º **Decorrido o prazo estipulado em edital** sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, **o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados** os seguintes valores, conforme atualização realizada pelo INPC até Dezembro de 2024:

Descrição dos Serviços	Valor
I. Limpeza e Roçagem – por m ²	R\$: 1,87
II. Recolhimento de Entulhos – cada viagem de caminhão	R\$: 253,43
III. Serviços de Pá Carregadeira/Motoniveladora – por hora	R\$: 278,54
IV. Serviços de retirada de toco e raiz – unidade	R\$: 200,08

[...]

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a limpeza dos terrenos localizados nos arredores da Avenida Minas Gerais com a Travessa Ponta Grossa, geolocalização: (-23.56205123751221, -51.434614710475095), no bairro “Vila São Miguel”.

Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, 05 de março de 2025.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO)





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



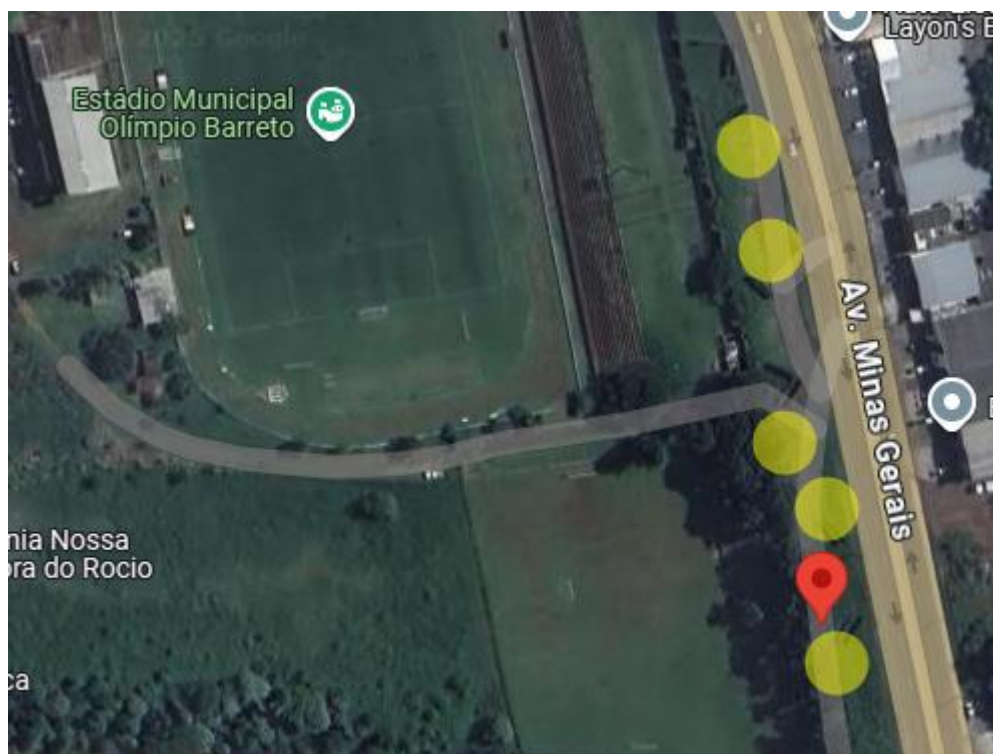


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:



Disponível em: <https://encurtador.com.br/eKxGN>

